



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0367/2017 – GAB/PMON

EXMO. SR.
ROMILDO VELOSO E SILVA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
OURILÂNDIA DO NORTE – PA

PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecer serviços de **Licença de Uso Anual de Sistemas Específicos de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS:

Fornecer Licença Anual de uso ao Sistema Especifico de Identificação Civil – **Emissão de Registro Geral – RG.**

CONTRATADA: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – **PRODEPA**

Empresa Publica inscrita no CNPJ nº 05.059.613/0001-18 com sede em Belém – PA.

Senhor Prefeito,

A CONTRATADA é a fornecedora da Licença Anual de uso ao Sistema Especifico de Identificação Civil – **Emissão de Registro Geral – RG.** Além de ser a fornecedora original, mantém a técnica e o controle permanente de tais serviços.

Vários fatores foram analisados e considerados decisivos para optarmos por este tipo de licitação. Entre eles:

Este Município mantém, através do **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 032/2017- PCE/PMON/SEGUP** para emissão de Carteira de Identidade no município, todos os mês a Secretaria de Estado de Segurança Pública disponibiliza para os cidadãos ourilandense uma quantidade de RG.

Todos os mês enviamos a capital do Estado 02 (dois) servidores municipais, para fazer a digitação e lançamento das carteiras emitidas no município, no programa da PRODEPA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

Informamos que cada viagem dos servidores custa em média para os cofres do município aproximadamente R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), somando os 12 (doze) meses do ano, isso representa um valor muito maior.

Esse serviços ora solicitado vai representar uma econômica para os cofres públicos além de modernizará o sistema de RG na PA 279, a onde o cidadão poderá obter seu RG imediatamente.

O conjunto de Sistemas oferecido pela Contratada permite operar com dois usuários e senha, para cada operador, possibilitando acesso a todas as funcionalidades a ele atribuídas e permitidas.

Não seria razoável submeter ao Município aos riscos, incertezas e óbvios transtornos que ocorreriam na implantação de um novo trabalho, inviabilizando a agilização do fluxo contínuo dos serviços na emissão de RG.

Tal espécie de atividade, por sua própria natureza, para atender bem e com eficiência ao imperativos do interesse público, há que se desenvolver em fluxo contínuo, permanentemente, ininterrupto, sem solução de continuidade. Dessa forma, parecemos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a continuidade da prestação dos serviços, através do procedimento de inexigibilidade, com base no caput do artigo 24 - inciso XXIII da Lei Federal nº 8.666/93.

O município pagará a empresa o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) pela Licença de Uso **ANUAL** do Sistema, após assinatura do contrato.

Ourilândia do Norte - PA, em 06 de Outubro de 2017.


FRANCISCO A. DE CARVALHO
CHEFE DE GABIENTE